

Tarifário 2018

PREÇOS DE SERVIÇOS



Directiva nº 2/2018
Diário da República, 2.ª série — N.º 3 — 4 de janeiro de 2018

LEITURA EXTRAORDINÁRIA (Art. 270º do RRC)

AT, MT e BTE	Dias de semana (08:00 às 17:00 horas)	10,67 €
	Dias de semana (17:01 às 22:00 horas)	21,35 €
	Sábados, Domingos e Feriados (09:00 às 17:00 horas)	26,69 €
BTN	Dias de semana (08:00 às 17:00 horas)	7,35 €
	Dias de semana (17:01 às 22:00 horas)	20,25 €
	Sábados, Domingos e Feriados (09:00 às 17:00 horas)	26,69 €

Aos valores do quadro é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
Os encargos constantes do quadro anterior não são aplicáveis aos clientes integrados no sistema de telecontagem.

QUANTIA MÍNIMA A PAGAR EM CASO DE MORA (Art. 136º do RRC)

ATÉ 8 DIAS MAIS DE 8 DIAS		1,25 €
		1,85 €

Isento de IVA.

SERVIÇOS DE INTERRUÇÃO E RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA (Art. 76º do RRC)

AT e MT	Sem utilização de meios especiais		
	Interrupção		64,04 €
	Restabelecimento		64,04 €
	Com utilização de meios especiais (intervenção de equipas de trabalhos em tensão - TET)		
	Interrupção		213,47 €
	Restabelecimento		213,47 €
BTE	Intervenção ao nível do ponto de alimentação		
	Interrupção		16,02 €
	Restabelecimento		16,02 €
	Intervenções técnicas ao nível do ramal		
	Chegadas aéreas	Interrupção	32,02 €
		Restabelecimento	32,02 €
	Chegadas subterrâneas	Interrupção	80,09 €
	Restabelecimento	80,09 €	
	...		
	Adicional para restabelecimento urgente do fornecimento de energia eléctrica nos prazos previstos no Regulamento da Qualidade de Serviço		23,50
BTN	Intervenção ao nível do ponto de alimentação		
	Interrupção		11,87
	Restabelecimento		11,87
	Intervenções técnicas ao nível do ramal		
	Chegadas aéreas	Interrupção	26,66
		Restabelecimento	26,66
	Chegadas subterrâneas	Interrupção	77,09
	Restabelecimento	77,09	
	...		
	Adicional para restabelecimento urgente do fornecimento de energia eléctrica nos prazos previstos no Regulamento da Qualidade de Serviço		22,09

Aos valores do quadro é acrescido o IVA à taxa legal em vigor

OUTROS SERVIÇOS

AT, MT e BT	Vistoria individual (requisição - definitivo/provisório/eventual)	5,00 €
	Vistoria colectiva (x nº instalações)	5,00 €
	Mudança local contador/afastamento baixada/reposição de contador	5,00 €

Aos valores do quadro é acrescido o IVA à taxa legal em vigor

PREÇOS REFERENTES À QUALIDADE DE SERVIÇO, 2018

na Região Autónoma da Madeira em 2018



Directiva n.º 2/2018
Diário da República, 2.ª série — N.º 3 — 4 de janeiro de 2018

PREÇOS REFERENTES À QUALIDADE DE SERVIÇO, 2018

VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA (Art. 65º RQS)

BTN	23,89 €
BTE	201,64 €
MT	2 007,24 €

Aos valores do quadro é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

VISITA ÀS INSTALAÇÕES DOS CLIENTES (Art. 71º RQS)

BTN	20,00 €
BTE	20,00 €
MT	20,00 €

Aos valores do quadro é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Art. 80º RQS)

BTN	20,00 €
BTE	20,00 €
MT	20,00 €
	Dias de semana das 08:00 às 17:00 horas
	Horário extraordinário (restantes períodos)
	20,00 €
	20,00 €

Aos valores do quadro é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

PREÇOS REFERENTES ÀS LIGAÇÕES À REDE, 2018

Despacho n.º 12741/2007
Diário da República, 2.ª série — N.º 118 — 21 de Junho de 2007
Parte E

Com as alterações introduzidas pelo:

Despacho n.º 6402/2011
Diário da República, 2.ª série — N.º 74 — 14 de Abril de 2011
Parte E

Directiva da ERSE n.º 18/2012

ENCARGOS COM OS ELEMENTOS DE LIGAÇÃO PARA USO PARTILHADO		AÉREO €/m	SUBTERRÂNEO €/m
BT	PR ≤ 20,70	7,63 €	20,74 €
BT	20,70 < PR ≤ 41,40	8,72 €	21,83 €
BT	PR > 41,40	12,01 €	28,97 €
MT	Qualquer valor de PR	24,41 €	52,12 €

Nota: Preços atualizados anualmente conforme o valor previsto para o deflador implícito no consumo privado. (Ponto 2 do Art.º 198 do RRC de Dezembro 2017)

ENCARGOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE LIGAÇÃO	€/kVA
BT	37,11 €
MT	477,17 €

Nota: Preços atualizados anualmente conforme o valor previsto para o deflador implícito no consumo privado. (Ponto 7 do Art.º 201 do RRC de Dezembro 2017)

ENCARGOS RELATIVOS A COMPARTICIPAÇÃO NAS REDES	€/kVA
BT	10,57 €
MT	10,73 €

Nota: Preços atualizados anualmente conforme o valor previsto para o deflador implícito no consumo privado. (Ponto 5 do Art.º 199 do RRC de Dezembro 2017)
Sobre os preços constantes dos quadros incide o IVA à taxa normal.

RESSARCIMENTO PELA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, Portaria 353/2013	€/m2
ZONAS II - RAM	602,92 €

Nota: Ponto 5 do Art.º 200 do RRC de dezembro 2017, define a aplicação da zona II para regiões Autónomas.